

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
6.001	010	1



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 6.001

Institui o Dia da Pizza Frita e a declara como comida típica de Volta Redonda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA: Faço saber que a Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Pizza Frita no âmbito do Município de Volta Redonda, a ser celebrado anualmente no dia 17 de Junho em sua respectiva semana, declarando-a como comida típica do Município de Volta Redonda.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Volta Redonda, 10 de junho de 2022.


ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 051/2022
Autoria: Vereador Paulo Roberto Costa Docca
DEx/pfs.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
LEI Nº	FLS
6001	011

**PREFEITURA DE
VOLTA REDONDA**
PODER EXECUTIVO
Prefeito Antonio Francisco Neto

**GABINETE
DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 6.001

Institui o Dia da Pizza Frita e a declara como comida típica de Volta Redonda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA: Faço saber que a Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Pizza Frita no âmbito do Município de Volta Redonda, a ser celebrado anualmente no dia 17 de Junho em sua respectiva semana, declarando-a como comida típica do Município de Volta Redonda.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 10 de junho de 2022.

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

